



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

A Prefeitura do Município de Igaratá/SP, com a supervisão da COMISSÃO FISCALIZADORA do Processo Seletivo especialmente nomeada pela Portaria nº 046/2017, usando das atribuições legais:

**I. CONVOCA:** todos os candidatos inscritos cujo nome consta na RELAÇÃO DE INSCRITOS para a realização das Provas Objetivas, no município de IGARATÁ/SP, obedecendo à data, horário e local, a seguir:

<b>PROVA 28/01/2018 – PERÍODO: MANHÃ</b>	
<b>Abertura dos Portões: 08h30min. Fechamento: IMPRETERIVELMENTE ÀS 09h00min.</b>	
<b>Funções</b>	<b>Local</b>
<b>3.01 – Professor de Educação Básica I – PEB I</b> <b>3.02 – Professor de Educação Básica II – PEB II – Geografia</b> <b>3.03 – Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Física</b> <b>3.04 – Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês</b> <b>3.05 – Professor de Educação Básica II – PEB II – Língua Portuguesa</b> <b>3.06 – Professor de Educação Básica II – PEB II – Matemática</b>	<b>EMEIF “PETRONILHA DE SOUSA”</b> <b>End.: Rua João Lucas da Silva, Nº 140</b> <b>Jardim Rosa Helena – Igaratá/ SP</b>

### **II. CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

**IMPORTANTE:** Nenhum candidato terá acesso para a realização das Provas após o fechamento dos portões que se dará impreterivelmente às 09h00min, portanto recomenda-se ao candidato que compareça no local da realização da prova com antecedência mínima de 30 (TRINTA) MINUTOS.

- 2.1 Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de **Documento de Identidade Original com foto**, descrito no ITEM 4.15 do Edital Supra, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza e do comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento) – apenas quando o candidato observar que o seu nome não consta na Relação de Inscritos.
- 2.2 O candidato deverá portar ainda, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha. Em hipótese alguma, será permitida a entrada do candidato na escola após o horário previsto, pois a prova começará impreterivelmente no horário estabelecido acima.
- 2.3 No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Os telefones celulares deverão ser desligados e lacrados sem a bateria conforme instruções fornecidas antes da realização das provas. O descumprimento desta determinação ou qualquer tipo de toque, seja alarme ou o próprio celular, relógio ou quaisquer aparelhos eletrônicos, poderá ensejar na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 2.3.1 Excepcionalmente, o candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, prótese auditiva, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Processo Seletivo.
- 2.4 A Integri Brasil não se responsabilizará por danos, perda e/ou extravio de documentos e/ou de objetos ocorridos no prédio de prova.

**III. DIVULGA,** através do presente instrumento, a **Relação dos Candidatos Inscritos** no presente Processo Seletivo, cujas inscrições foram consideradas deferidas e homologadas.

As Listagens se encontram em ORDEM ALFABÉTICA e estão disponíveis para consulta através da Internet nos endereços: [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br); [www.igarata.sp.gov.br](http://www.igarata.sp.gov.br) e por afixação nos locais de costume da Prefeitura do Município de Igaratá/SP.

Possíveis alterações referentes aos dados ora divulgados que mereçam correções, inclusões e/ou exclusões, deverão ser realizadas pelo candidato, detalhando e informando a retificação a ser procedida, no prazo de até 02 (dois) dias da data da publicação, através do e-mail [contato@integribrasil.com.br](mailto:contato@integribrasil.com.br) e/ou telefone (11) 4022-7166.

**IV. A CORREÇÃO DOS GABARITOS E O PROCESSAMENTO DOS RESULTADOS**, cujo trâmite será obrigatoriamente filmado por sistema de câmeras para filmagem e gravação, bem como permitirá o acesso indiscriminado ao público para o acompanhamento dos trabalhos de correção, com total segurança garantida pela administração, será realizada na Câmara Municipal de Igaratá, estabelecida à Rua José Mendes de Souza, 74 – as 13h00min do dia 28/01/2018.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que fica à disposição pela Internet nos endereços [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br); [www.igarata.sp.gov.br](http://www.igarata.sp.gov.br), bem como, afixado no pátio da Prefeitura Municipal de Igaratá.

Igaratá, 19 de janeiro de 2018.

**A COMISSÃO**